



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 078/2017 - Dispensa n° 023/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 233/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 233/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itanhandu – MG e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para os fins que se especificam.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob o n° 33.645.482/0001-96, sediado na Rua do Rosário, n° 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, n° 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, portador da carteira de identidade n° 2.028.439-0 CRA/RJ e inscrito no CPF sob o n° 457.512.429-04, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 - MODALIDADE DISPENSA N.º 023/2017** e nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 233/2017, firmado em 18/07/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto principal do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento institucional para realização de Concurso Público, visando o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato original, a qual passará a vigorar conforme especificado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: O Contrato n.º. 233/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 19 de Julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 26 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Paulo Timm
**INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____